

A DIALÉTICA DA LIBERDADE E DA VERDADE NO JULGAMENTO DE CONSCIÊNCIA E NO ATO DE ELEIÇÃO LIVRE

Rogério Drummond Burnier P. de Mello

A Filosofia, como os bons vinhos, pede prazo para nos entregar o que tem de melhor. Se o Tempo pode desgastar, também pode amadurecer e apurar. O debate de que trata este artigo é bem atual, mal grado sua longa idade.

Ante a crescente e plurimorfa pressão sobre cada uma das nossas consciências individuais, de uma avalanche de informações e sugestões que modelam, apesar de nós mesmos, tantas opiniões, opções e aspirações que desejávamos fossem nossas, o homem de nosso século se rebela contra a massificação e atomização de sua consciência particular, e brada pelo exercício de sua liberdade de julgar por si, de ter um julgamento, propriamente seu, à propósito das coisas que mais lhe interessam. Curioso que, no passado, a falta de dados às vezes prejudicava este juízo particular, que não se sentia suficientemente informado e esclarecido. Hoje, ao contrário, padecemos da fartura, e somos como que violentados pelo excesso do que antes carecíamos. Queremos pensar por nós mesmos, optando até por errar por si, do que por acertar por outro.

Porém, antiteticamente e complementarmente, o homem de nosso século já começa a se enervar com o relativismo que esteriliza a inteligência e os corações. E se sua consciência busca a sua liberdade de pensar, ela também aspira pelo próprio termo deste pensar, isto é, pela verdade.

Porque que adianta ser livre para andar se não há para onde ir, ou se são equivalentes todos os caminhos, se não há endereço preferencial que dê sentido aos passos liberados ?

Depois de tanta pugna pela liberdade de ver por si, o homem de hoje, também desencantado de ver, quer recuperar seu encantamento e alegria de poder ver, julgar, escolher, de poder crer e amar algum ideal.

É importante poder buscar, mas igualmente, e talvez mais, ter o que se buscar, e, mesmo provisoriamente, também encontrar.

— Pois bem, é sobre esta dialética de liberdade e verdade, da consciência particular, que vamos buscar três referenciais preciosos em Santo Thomaz de Aquino.

PRIMEIRO REFERENCIAL: (S. Teológica, I — II, q.19, a.5)

“Se a vontade em desacordo com a consciência errônea é má (se a consciência errônea obriga)”.

O título deste artigo de Santo Thomaz, pela sua formalidade e concisão, mais abriga que revela o tesouro de inteligibilidade que contém. Tanto este, quanto o segundo, são artigos contidos no Tratado dos atos humanos, na antepenúltima de suas 16 questões.

Foi o “sed contra” deste artigo que nos permitiu modificar a tradução literal, da edição da Suma Teológica da B.A.C., da expressão latina de Santo Thomaz “ratione errante”, de “razão errônea” para consciência errônea, na enunciação do referido artigo.

Com efeito, diz-nos Santo Thomaz que a consciência “não é outra coisa que a aplicação da ciência a um ato concreto, e esta ciência se acha na razão. Uma vontade em desacordo com a razão errônea é, pois, contra a consciência”.

Na resposta ou corpo deste artigo, Santo Thomaz em primeiro lugar precisa o sentido da questão; depois se refere a uma solução errada, embora bastante elaborada; por fim, distinguindo cuidadosamente entre o “ser real” e o “ser representado” do objeto especificador da vontade, ele nos libera a sua solução e a fundamentação de sua tese.

“Pois que a consciência é de algum modo o ditame da razão — é com efeito, como se disse, a aplicação da ciência ao ato — é a mesma coisa indagar se a vontade em desacordo com a razão errônea é má, ou perguntar se a consciência errônea obriga”.

— Baseado neste preâmbulo da resposta de Santo Thomaz, colocamos entre parênteses a mesma tese formulada em termos de consciência errônea, com a vantagem de uma mais nítida antítese com a tese do artigo 6 seguinte e que será o nosso segundo referencial tomista neste trabalho.

— Em seqüência, Santo Thomaz nos faz uma exposição de uma solução sedutora à primeira vista, mas que ele não aceita e qualifica mesmo de “irracional”.

Segundo este ponto de vista, os atos humanos se dividiriam em “bons”, “indiferentes” e “maus”, em seus gêneros.

Quanto aos atos bons, se são prescritos pela razão ou consciência, e, ao contrário, se são proscritos os atos maus, não há nenhum erro no ditame da razão ou consciência; mas se a razão ou consciência dita como preceito fazer-se as coisas más, em si mesmas, ou proíbe fazer-se coisas boas em si mesmas, então teremos o caso específico da consciência

errônea; por último, quanto aos atos indiferentes, mandados ou proibidos pela consciência, pode-se dar também a consciência errônea. Pois bem, segundo esta opinião, a consciência errônea se daria quer no caso dos atos maus, quer quanto aos indiferentes; porém quanto aos atos maus a consciência errônea não obrigaria, mas quanto aos indiferentes haveria obrigação.

— O que seduz à primeira vista, nesta solução, é que ela parece em perfeita consonância com a doutrina do duplo motivo do agir humano: ele é especificado pelo fim colimado — ordem da intenção — ou pelo objeto desejado — ordem do objeto.

Ora, quando o objeto é decididamente mau, obedecer ao ditame da razão que prescreve, é, por isto mesmo, objetivamente, agir mal ou pecar: logo, neste caso, a consciência errônea não obriga.

E quando o objeto é indiferente, será a intenção do sujeito agente é que irá especificar, como boa ou má, a ação concernente, subjetivamente: sua consciência obriga. Adverte-nos e nos esclarece Santo Thomaz: “Nas coisas indiferentes, a vontade que se aparta da razão ou consciência, se faz má pelo objeto, do qual depende a bondade ou malícia da vontade, não do objeto considerado na realidade, senão enquanto que por exceção, a razão o representa como mal. Como o objeto da vontade lhe é proposto pela razão, se esta apresenta um objeto como mau, a vontade ao tender a ele se faz má. E isto vale não só em matérias indiferentes, senão também nas que são em si boas ou más, pois não só o que é indiferente pode acidentalmente ser representado como bom ou mau, senão que a razão, por erro, pode estimar como bom o que é mau ou mau o que é bom”.

Assim, como regra próxima do agir, não é o bem em si mesmo, mas tal qual se acha representado na razão, é que será o objeto especificador do valor moral do agir humano.

— Esta discrepância possível entre o bem (ou mal) em si mesmo, e o bem (ou mal) para nós (que determinam respectivamente o momento especulativo-prático da norma e o momento prático-prático do julgamento da consciência) é de fundamental importância para a compreensão da liberdade no registro do Mal, e pretendemos em outro artigo tomá-la como tema específico junto com a questão, a ela vinculada, da ignorância como implicada no ato mau, expondo as notáveis contribuições concernentes de Jacques Maritain.

— Conclui o artigo de Santo Thomaz: “Em consequência deve-se afirmar absolutamente que toda a vontade em desacordo com a razão, seja reta, seja falsa, é sempre má”.

Logo, a consciência errônea obriga, e é pela afirmativa que se deve responder à questão posta por este artigo 5 que estamos examinando.

— Antes de passarmos ao nosso segundo referencial, apenas mais uma observação a modo de um parêntese. Santo Thomaz de Aquino, apesar de seu excepcional gênio, é recusado “a priori” por muitos, tão-só por ter sido “um medieval”, isto é, concidadão de uma época, onde não se respeitava o direito à liberdade de consciência e, muito mais que isto, havia a Inquisição e a pena de morte por heresia.

Este artigo 5, da questão 19, da parte I — II de sua Suma Teológica, onde com sua habitual precisão e a tranqüilidade e paz que lhe são habituais, a nosso ver, fulmina a Inquisição e queima a sua infame fogueira, pois que, segundo ele, se a consciência errônea obriga, ninguém por segui-la mereceria, como sujeito da ação, condenação e morte. Porém, vejamos agora outra coordenada de nosso tema.

SEGUNDO REFERENCIAL: (Suma Teológica, I — II, q.19, a.6)

“Se a vontade conforme a consciência errônea é boa” (Se a consciência errônea escusa).

Já no início da resposta, Santo Thomaz nos dá em poucas linhas um denso e luminoso resumo do formal destes dois artigos (5 e 6): “Assim como a questão precedente se identificava com a de saber-se se uma consciência errônea obriga, assim esta equivale a perguntar se a consciência errônea escusa”.

A solução da tese se baseia, na doutrina sobre a ignorância no contexto da ação voluntária, exposta no q.6, a.8, deste trabalho. Santo Thomaz aqui, nos relembra dois pontos fundamentais:

— O primeiro é que a ignorância pode causar o involuntário, e como só o voluntário é objeto da moral, tal ignorância escusa da falta.

— O segundo é que quer a ignorância propriamente voluntária (resultante de um ato positivo da vontade), quer a ignorância por negligência (do que se devia saber e não se sabe), nenhuma delas causa o involuntário, mas o voluntário, e, pois, não pode escusar quem, com ela, peca.

“Em conseqüência, nos diz Santo Thomaz, se a razão ou a consciência se equivocam por erro voluntário direto ou indireto, por ser erro do que se devia saber, este erro não escusa de que a vontade, conforme com uma razão ou consciência assim errônea, seja má”.

— Na resposta à 1ª objeção, Santo Thomaz nos fornece precioso esclarecimento adicional.

Vejamos a objeção — 1 — : “Como a vontade que se afasta da razão tende ao que esta julga mau, assim a que é conforme à razão tende ao que ela julga bom. Porém a vontade em

desacordo com a razão falsa, é má. Logo, a que se conforma com ela, ainda que errênea, é boa”.

Vejam, em seguida, a sua resposta: “Como diz Dionísio, “o bem resulta da integridade da causa, porém o mal, de qualquer defeito singular”. Por isso, para que um objeto ao qual tende a vontade passe a chamar-se mau, basta que o seja na realidade ou na apreensão da razão. Ao contrário, para chamar-se bom, é preciso que o seja nos dois aspectos”.

— Temos, em conclusão, a tese de que a consciência errônea não escusa, respondendo também pela afirmativa a questão proposta neste artigo. Passemos ao nosso último balizamento de princípios.

TERCEIRO REFERENCIAL: (Suma contra os Gentios, IV, 22)

Os dois referenciais anteriores eram da ordem da inteligência, da inteligência prática, do discurso prático implicado no agir moral.

Este agora, é concernente à ordem da vontade, diz respeito diretamente à liberdade, e diz respeito também ao agir moral, mas agora no seu componente volitivo e especificamente ao exercício mesmo da eleição. Como no ato livre temos uma composição circular ou causalidade recíproca, pela qual a inteligência move a vontade apresentando-lhe o objeto (causalidade formal), e a vontade, por sua vez, move a inteligência, fazendo com que ela lhe determine (causalidade eficiente), resolvemos aproximar neste artigo nosso, de um lado, os dois referenciais da inteligência — em um binômio complementar — e, de outro lado, este atual referencial da vontade, porque só assim teríamos uma composição de princípios intelectivos e volitivos que correspondesse à realidade do agir livre ou processo deliberativo-eletivo. Este nosso último referencial é um dos textos mais lúcidos e profundos do Aquinatense, de inesgotável riqueza, mas cuja exploração por nós, aqui, se restringirá ao necessário para compor o tripé doutrinário que desejávamos esboçar para a sugestão e inspiração de uma filosofia da educação da consciência moral, de que tanto urge os nossos tempos, e cujos princípios julgamos encontrar nestes textos de Santo Thomaz.

“Ora a vontade estando de sua natureza ordenada ao que é verdadeiramente bom, quando um homem, sob a influência de uma paixão, de um vício ou de uma disposição má, se afasta do que é verdadeiramente bom, este homem, se se considera propriamente a ordem essencial da vontade, age como escravo, pois que ele se deixa então inclinar contra esta ordem por algum princípio estranho. Mas se se considera o ato de vontade segundo o qual ele está inclinado atualmente para um bem aparente, então ele age livremente quando segue ele sua paixão ou sua disposição corrompida, e ele age como escravo, se, sua vontade permanecendo assim inclinada, ele se abstém daquilo que ele deseja por medo da lei posta em sentido contrário...”

Mas, “pelo amor, (Deus) faz que a vontade se incline atualmente, toda ela, para aquilo mesmo que está na linha de sua aspiração a mais profunda. Ele suprime pois, a uma só vez, esta dupla escravatura: a es-

cravatura onde, servo da paixão e do pecado, o homem age contra a ordenação natural da vontade; e a escravatura, onde, servo da lei, e não seu amigo, ele age segundo a lei contra o movimento de sua vontade”.

— Postos os três referenciais, refletimos um pouco sobre a sua fecundidade doutrinária na perspectiva da filosofia da educação. De uma educação decidida e autenticamente para a liberdade. De uma educação que, acima de tudo, respeite e ame, no educando, a flor — que é a explosão de sua liberdade — e o seu fruto — que é a verdade e o bem. E que saiba, que embora tanto a flor quanto o fruto mereçam nosso incondicional amor, a primeira é para o segundo, de tal forma, que inútil terá sido o heróico sacrifício da flor de sua herança não tiver sido o fruto.

Na prática educacional, se alternam, ora legalistas — que obcecados pelo fruto, chegam praticamente a esquecer e a mutilar a flor que lhe causa — ora autonomistas — que possuídos pelo delírio da flor e seduzidos pela sua magia, antecedem o termo de sua ação e repousam no meio do caminho, sem querer, e às vezes sem saber, fazendo sua amada abortar aquilo que era a sua razão de ser.

— Em primeiro lugar, é preciso respeitar-se a consciência, venerar o colóquio nupcial da inteligência com a verdade, aceitar a sua condição itinerante, seus passos, os degraus, suas descobertas, suas vitórias, mas também suas hesitações, suas dúvidas, seus erros: aprender a amar não só a inacessível Verdade, mas o seu acesso, a sua aproximação, em busca...

Qualquer juízo de consciência, guarda a nobreza de suas origens e profetiza a dignidade de sua destinação. É com amor revestido de veneração, exultante de alegria, aquecido pela mais terna benevolência e condescendência, feito mais de esperança do que está ainda por vir, mas que já se anuncia, que pais e mestres devem assistir o e assistir ao advento extraordinário de uma inteligência humana.

— Mas também a misteriosa vontade do educando deve merecer igual amor, cujo acolhimento do que já existe se faz, muito, em termos do que ainda apenas se presente.

A educação do amor, visa, como vimos, a uma dupla libertação: da paixão e da lei.

Parece-me que é a segunda escravatura que pode prematura e desastrosamente pesar no educando. A segunda, ele a conhecerá mais tarde, primordialmente na adolescência.

A prática educacional de todos os dias nos mostra, um processo de desumanização, pela dupla mutilação da inteligência (particularmente desta inteligência prática que é a consciência individual) e da vontade, desrespeitando-se mormente seu ritmo natural de crescimento, suas habituais crises, sua margem de riscos, negando-se a aceitar seu saldo negativo, suas frustrações, suas metamorfoses.

Em segundo lugar, complementarmente e dialeticamente é preciso, quanto à inteligência prática ou consciência, a partir do primeiro gesto de aceitação do que ela é, de tantas situações em que ela ainda é uma cons-

ciência errônea (mesmo atentando-se para a idade), fornecer a ela subsídios para que complete sua evolução, e que caminhe para exercitar a sua liberdade e responsabilidade, não só e predominantemente no engano, na ignorância e erro, mas cada vez mais, no acerto, na sabedoria e na verdade.

Porque, evidentemente, no binômio de nossos dois primeiros referenciais, se a consciência errônea obriga, ela não escusa, e pertence às aspirações as mais profundas da inteligência (teórica ou prática) as núpcias com a verdade e não com o erro. No respeito (ela obriga), caminhar-se para uma progressiva abertura à sabedoria (mas não escusa), de uma consciência errônea à uma consciência esclarecida e reta.

Também quanto à vontade, só o seu crescimento no amor pode libertá-la da dupla escravatura que a mutila: a da lei e a da paixão. Que a decisão seja do educando (primeira condição da liberdade e responsabilidade), mas que ela seja progressivamente conaturalizada com o bem, no enriquecimento de sua retidão nativa, adquirida e doada (fruto da natureza, da liberdade e da graça).

Aqui é preciso enfatizar-se não só a importância em si mesma da educação da vontade, mas a situação de fato da infravalência na qual ela se encontra, mormente em nossos tempos tecnicistas. É como se a genial descoberta de Aristóteles, do conhecimento, por inclinação ou conaturalização, e da verdade prática (que é filha de uma inteligência que adivinha e de uma vontade retamente constituída) ainda que fosse ensombreada pela ilusão de Sócrates de uma virtude moral filha apenas do saber...

E o sistema educacional, no seu binômio "lar-escola", trabalha ainda no pressuposto socrático, fazendo com que se assista, atônito e desesperado, cada vez mais técnica na mão de homens que cada vez menos sabem amar.

Pensamos que só trabalhando ao nível de ideais que magnetizem e façam jorrar as fontes ocultas de nossa generosidade, é que se poderá estimular a infinita capacidade de amor do jovem.

É evidente que esta dialética deliberativa-eletiva que exercita a liberdade, busca a verdade e o bem, não se processa nas nuvens, e não se extingue e se estiola nas fronteiras de nossa individualidade. É um processo que nasce dentro de nós, mas que exige e não dispensa ultrapassar as nossas fronteiras e nossos muros para florescer e frutificar na História, dentro da comunidade humana.

É no confronto histórico com o outro, com o mal e a miséria e toda a problemática existencial dos concidadãos — e de suas classes, seu trabalho e seu pão, seu lazer — que esta liberdade de que falamos pode frutificar na verdade e no bem. Num bem que não é dado e que urge conquistar-se, vencendo progressivamente o mal que nosso egoísmo injeta na História. E num movimento recorrente, de imanência e transcendência na História, testemunharmos o nosso amor a um Deus que simultaneamente é Jahvé (Aquele que é, em sua transcendência) e Emanuel (que está conosco em sua imanência).